

DECRETO Nº 6018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na Rua Arlindo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário às obras do PLANO DIRETOR - PROJETO RENASCENÇA, o imóvel a seguir descrito:

O PRÉDIO Nº 653 da Rua Arlindo com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) de frente à dita rua, a leste, por 21,00m (vinte e um metros) de extensão da frente aos fundos, a oeste, onde entesta com imóvel que é ou foi de Heitor da Silva Nunes, dividindo-se por um lado ao sul, com imóvel que é ou foi de Samuel Leib Wajner e pelo outro, ao norte, com imóvel que é ou foi de Mário Leão.

Dito imóvel está localizado no Bairro da Azenha e no quarteirão definido pelas ruas Arlindo, General Caldwell, Gonçalves Dias e Marcílio Dias.

.

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 1977.


Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Jorge Englert,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se


Oly Erico da Costa Fachin,
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 74.908/77

/ntp